



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

PROCESSO N° 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

TIPO MENOR PRECO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

OBJETO: registro de preços para o fornecimento de diversos mobiliários de escritório, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município de Palma/MG

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/08/2023 – Horas 13:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/08/2023 – Horas 13:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2023 – Horas 13:01:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - www.portaldecompraspublicas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE PALMA e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Palma, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "COMPRAS PUBLICAS", constante da página eletrônica do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Licitações Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. - DO OBJETO:

2.1 – Registro de preços para o fornecimento de diversos mobiliários de escritório, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município de Palma/MG.

3. - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos orçamentários para suportar as despesas eventualmente contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.1.1. Observando os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento regional, conforme § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, terão preferência na contratação as microempresas e empresas de pequeno porte até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

9.1.1 -As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento ou comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.portaldecompraspublicas.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os mobiliários e equipamentos ofertados deveram atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico **será necessário informar a MARCA e MODELO dos equipamentos.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

ofertado para o **LOTE**.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários **LOTES** da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de **LOTES** obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de **LOTES** selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances, sessão pública), – e **fechará** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por **LOTE**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade como disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - **DA HABILITAÇÃO:**

13.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.5.1 - **Para Habilitação Jurídica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.5.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.1.4 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

13.5.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.5.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.5.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.5.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.5.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio/sede da licitante.

13.5.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.5.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.5 - Para Qualificação Técnica:

13.5.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

136 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DOTRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorrendo empate, quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

152. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacao@palma.mg.gov.br, observados os prazos estabelecidos.

153. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

154. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

155. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

156. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

157. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

158. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio do documento, via e-mail, para assinatura.

17.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo realizado, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do contrato, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a minuta contratual.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 – Os preços poderão ser reajustados, mediante apresentação de pedido exposto da empresa, juntamente com documentos que comprovem a impossibilidade de execução do objeto com os preços adjudicados. Pedidos de reajustes só poderão ser apresentados após 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta de preços.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos mobiliários e equipamentos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos mobiliários e equipamentos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o equipamentos que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS:

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo setor de compras do município, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – Conforme a particularidade de cada item e desde que devidamente justificado e comprovado pela empresa vencedora, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante aceite formal da Prefeitura Municipal de Palma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

21.2 - O recebimento dos mobiliários e equipamentos, serão efetuados pela Secretaria solicitante, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega dos mobiliários e equipamentos deverão ser feitas na Praça Getúlio Vargas, nº 26, das 8:00h às 17:00h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública ou em local previamente definido pelo requisitante. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - Advertência;

23.1.2 – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palma, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Palma com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) horas expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial AMM e no site www.palma.mg.gov.br.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palma/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Palma/MG, 10 de agosto de 2023

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.
_____**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. registro de preços para o fornecimento de diversos mobiliários de escritório, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos e demais eletrodomésticos, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal, no âmbito do município de Palma/MG

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro se faz necessário para atender as demandas das diversas Secretarias na aquisição de mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos assim como equipamentos de informática para substituição imediata dos que vierem a sofrer danos, proporcionar também aos funcionários da administração, mobiliários para melhor conforto na execução das tarefas de rotina.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETA - mesa com gaveteiro fixo de 02 gavetas na cor branca fosca, tampo em MDF mínimo de 15mm, com bordas arredondadas e PVC, pés em tubo de aço industrial, entres estruturas, saia de MDF mínimo 15mm, gaveteiro confeccionado em MDF mínimo 15mm, com chave, corrediças metálica nas gavetas, dimensão mínima das mesas: comprimento 1,20m, profundidade 0,60m, altura 0,75m, dimensões mínimas das gavetas: comprimento 0,40m, profundidade 0,45m e altura 0,36m	unid	30	R\$ 487,22	R\$ 14.616,60
2	MESA DE ESCRITORIO S/ GAVETA - mesa sem gaveteiro na cor branca fosca, tampo em MDF mínimo de 15mm, com bordas arredondadas e PVC, pés em tubo de aço industrial, entres estruturas, saia de MDF mínimo 15mm, dimensão mínima das mesas: comprimento 1,20m, profundidade 0,60m, altura 0,75m.	unid	20	R\$ 342,33	R\$ 6.846,60
3	CADEIRA FIXA - A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do	unid	100	R\$ 206,24	R\$ 20.624,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

	encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico.				
4	Cadeira giratória – concha dupla com encosto e assento confeccionados em madeira compensada, com espessura de no mínimo 15mm, revestido em tecido 100% poliéster, acabamento em proteção de perfil PVC flexível, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, apresentando densidade de 50kg/m ³ , espaldar médio, com encosto medindo no mínimo (46largx48,5alt)cm e assento medindo no mínimo (49,5largx49prof)cm, sistema de regulagem do encosto de altura e inclinação (back system), regulagem a gás de altura do assento, tubo central em aço, proteção em capa telescópica em polipropileno injetado, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, garantia de no mínimo 12 meses, fabricada de acordo com as normas NBR 13962 E NR-17.	unid	20	R\$ 776,12	R\$ 15.522,40
5	Mesa para escritório em L, Estação de Trabalho com 2 gavetas Confeccionada em madeira MDP 15 mm; Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo; Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas; Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!); Possui pés niveladores; Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura; Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (sem fechadura); Produzido em madeira mdp 15 mm; Acabamento em perfil de pvc T; Medidas = 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura	unid	20	R\$ 759,00	R\$ 15.180,00
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA em mdp bp ou eucaprint 15 mm com acabamento no tampo com perfil em pvc. pés em aço com niveladores de altura, pintura epóxi na cor cinza	unid	15	R\$ 731,42	R\$ 10.971,30
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 83.760,90	
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO - Armário em aço com chaves – armário de aço com 02 portas de abrir, medindo aproximadamente 1,97cm x 0,90cm x 0,45cm (AxLxP) portas com divisor vertical, uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão, em chapa de aço com espessura mínima de 0,79mm para o corpo, portas e prateleiras, com tratamento antiferrugem, pintura em epóxi na cor cinza, prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricação conforme normas vigentes, peso mínimo por prateleira 20kg.	unid	20	R\$ 962,04	R\$ 19.240,80
02	ARQUIVO DE AÇO GRANDE ARQUIVO DE AÇO GRANDE, COM 04 GAVETAS DESLIZANTES/ FICHAS/ PASTA SUSPensa, MEDINDO 1,34 DE ALTURA X0,70 DE PROFUNDIDADE X 0,47 DE LARGURA EM CHAPA 24 E CARRINHO TELESCÓPIO EM CHAPA 16. PINTURA EM EPÓXINA COR CINZA, FECHADURA SIMULTÂNEA PARA AS 4GAVETAS	unid	20	R\$ 885,50	R\$ 17.710,00
03	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS – descrição estante metálica chapa aço 14, altura 1,90m, largura 0,92m e profundidade 058cm, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 5 em 5cm, quantidade de prateleiras 06 unidades fixadas com parafusos e porcas, tratamento superficial: pintura eletrostática antiferrugem, cor cinza,	unid	30	R\$ 521,37	R\$ 15.641,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

	características adicionais prateleiras chapa 20, reforço "x", fundo 04 sapatas, capacidade total 125kg.				
04	ROUPEIRO (escaninho) - Roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou Fechadura. Produto de alta qualidade e resistência. Ideal para vestiários, clubes, supermercados, escolas, academias, hospitais, e muito mais! Atende as NRs 18 e 24 do Ministério do Trabalho. Ficha técnica: Chapa do aço: 26, Altura: 1980mm, Largura: 1225mm e Profundidade: 400mm	unid	10	R\$ 1.882,75	R\$ 18.827,50
05	ESTANTE METÁLICA COM 49 GAVETAS Nº 3 / 5 / 7. Dimensões (C x L x A): 36 x 101 x 120 centímetros, Estrutura em aço e 49 gavetas empilháveis nº 3 / 5 / 7 inclusas, Composto por gavetas que encaixam e empilham, Pode ser usado como expositor, Gavetas práticas: ocupam 70% menos espaço que as convencionais, Gavetas plásticas podem ser removidas da estrutura, Maior resistência e durabilidade: estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Especificações Técnicas: Material da estrutura: aço, Capacidade de carga: 110 kg distribuídos e Espessura da estrutura: 1,2mm Itens Inclusos: 49 gavetas sendo: 27 nº 3, 18 nº 5 e 04 nº 7.	unid	10	R\$ 955,50	R\$ 9.555,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$	80.974,40
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LONGARINA EM INOX 04 LUARES - Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Dimensões: 230cmx62cmx74cm, Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura, Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura, Altura do assento ao chão: 35cm, Espessura do assento/encosto: 1.2mm, Espessura dos braços/pernas: 1.2mm, Espessura da base da longarina: 1.8mm, Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Itens Inclusos: Cadeira desmontada, Manual de montagem, Ferramenta necessária para a montagem e Nota fiscal.	unid	10	R\$ 1.941,33	R\$ 19.413,30
02	LONGARINA EM POLIPROPILENO - Longarina iso 5 lugares em polipropileno, utilizada em salas de espera, salas de aula, arenas e auditórios. com dimensões compactas, estrutura robusta, com assento e encosto que proporcionam conforto e aproveitamento do espaço. Poltronas com fileiras de 5 lugares, Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarinas modelo Iso 5 lugares, Assentos modelo Iso em polipropileno, Encostos modelo Iso em polipropileno, parafusos 50 x 30, Acabamento dos pés em Ponteira plástica, acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg.	unid	10	R\$ 620,83	R\$ 6.208,30
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$	25.621,60
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Forno micro-ondas linha branca 30 L - Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de	unid	5	R\$ 838,17	R\$ 4.190,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

	puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
02	Geladeira linha branca frost free 410 L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	unid	4	R\$ 3.999,00	R\$ 15.996,00
03	Freezer horizontal de 420L . Dupla-ação, pintura galvanizada interna e epóxi externa, cor branca, 110v.	unid	4	R\$ 3.641,33	R\$ 14.565,32
04	Fogão de piso - 6 bocas , mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 4 pequenos, 2 médios; acendimento automático, forno autolimpante, bivolt. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	unid	5	R\$ 2.092,31	R\$ 10.461,55
05	Cooktop de Indução 02 bocas 9 níveis de Potência • Possui Timer, é possível programar o tempo de cozimento dos alimentos em até 99 minutos. • Função Turbo • Display Digital e Painel Touch • reconhece panelas com fundo de material magnético. • queimador para recipientes de 14 e 21cm. • Desligamento automático de segurança. • Base em vidro cerâmico	unid	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
06	Fogão de piso - 4 bocas , mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 3 pequenos, 1 médios; acendimento automático, forno autolimpante, bivolt. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	unid	5	R\$ 959,66	R\$ 4.798,30
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$	53.012,02
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Bebedouro industrial confeccionado em aço inox; Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de 200 Litros no Reservatório; Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1 Gás ecológico R 134A; Unidade condensadora; Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza Opcional - Filtro de água e Pé regulável.	unid	6	R\$ 2.635,39	R\$ 15.812,34
02	Fogão industrial 1 boca - Altura x Largura x Profundidade: 80 cm x 40 cm x 40 cm. Ignição manual. Montagem de piso. Válvula de	unid	4	R\$ 215,66	R\$ 862,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

	segurança. Modelo de alta pressão. Queimador simples de 130 mm. Pintura epox grafite. Consumo 300 g/h. Grelha de aço fundido.				
03	Fogão Industrial 05 bocas SEM FORNO Linha Tradicional Mesa Perfil 7 Grelhas em ferro fundido 30x30cm Grelha Central em ferro fundido 40x40cm 05 Queimadores Duplos 170mm Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado Estrutura em Aço Carbono Cor: Cinza Grafite Medidas do fogão montado : Altura : 83 cm Largura : 125 cm Profundidade : 88 cm	unid	4	R\$ 2.536,50	R\$ 10.146,00
04	Fogão industrial 5 bocas COM FORNO. Contendo forno. Alta pressão; em aço inox; grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos). Queimador: 2 duplos e 3 simples; bandeja coletora de resíduos. Pintura cinza texturizado; epóxi de alta resistência; chapa em ao carbono; peso líquido 38 kg. Dimensões do queimador duplo: 156mm. Dimensões do queimador simples: 130 mm.	unid	4	R\$ 2.149,21	R\$ 8.596,84
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$	35.417,82
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	unid	10	R\$ 832,56	R\$ 8.325,60
02	BASE BEBEDOURO P/ GALAO: Tensão elétrica (v) biolt; Sistema de refrigeração da água: eletrônico, Opções de temperatura: Natural e Gelada, capacidade de resfriamento (l/h) 0,2, armazenamento de agua gelada (l): 0,8, Temperatura da agua gelada: 10°C	unid	10	R\$ 857,00	R\$ 8.570,00
03	Cafeteira Elétrica, Inox, 110V, Preto, 800W - 24 xicaras	unid	10	R\$ 268,53	R\$ 2.685,30
04	Sanducheira Grill - Preto/Inox	unid	10	R\$ 191,71	R\$ 1.917,10
05	Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa,	unid	20	R\$ 92,78	R\$ 1.855,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

	fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosivo ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.				
0	Lixeira Aramada de Escritório Quarto Em Aço Telado 10-11 Litros	unid	30	R\$ 46,01	R\$ 1.380,30
07	Lixeira Em Aço Inox Com Pedal 12L	unid	30	R\$ 133,89	R\$ 4.016,70
089	Liquidificador, 05 velocidades , com filtro, teclam auto clean e pulsar, com trava na base.	unid	5	R\$ 199,05	R\$ 995,25
09	LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110 Consumo (kw/h): 0,75	unid	5	R\$ 630,03	R\$ 3.150,15
10	Ventilador de parede 50 cm , com suporte, indicado para ambientes de até 40 m, silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.	unid	10	R\$ 211,48	R\$ 2.114,80
11	Ventilador de Coluna Oscilante , Turbo 6 Pás, Preto, 50cm, 127v	unid	10	R\$ 242,83	R\$ 2.428,30
12	Ventilador De Teto Comercial Motor Grande 150w E 180w - Sentido de giro das pás: - Exaustão (Vento no sentido do teto) - Ventilação (Vento no sentido do solo) Material do Corpo do Motor: Aço Tratado Material das pás: Madeira Frequência: 60Hz Comprimento das pás: 37cm Diâmetro: aproximadamente 1,10m	unid	10	R\$ 291,45	R\$ 2.914,50
13	PICADOR LEGUMES, NOME CORTADOR LEGUME - Cortador de Legumes industrial com tripé Descrição Detalhada: Cortador de Legumes industrial, com tripé: Base de alumínio injetado. Pintura fosfatizada. Lâminas de aço inox. Altura 60 cm, peso 2,4kg. Altura do cavalete 1,20cm. Abertura 12 cm.	unid	10	R\$ 135,34	R\$ 1.353,40
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 41.707,00	
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's . - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna – evaporadora. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora. Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro ant bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores	unid	2	R\$ 5.101,06	R\$ 10.202,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

	elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
02	Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall Electrolux Eco turbo 18.000 BTU/h Frio Monofásico VI18F/VE18F - 220 Volts Prático, moderno e econômico. O Ar Condicionado Split Eco Turbo Classificação Energética A: Mais eficiência e economia de energia. Gás Ecológico R410A: Gás que não agride a camada de ozônio. Função Turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função Desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display Digital: Facilita a visualização da função selecionada.	unid	6	R\$ 3.125,00	R\$ 18.750,00
03	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus aquisição de aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, tipo split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter	unid	10	R\$ 2.266,33	R\$ 22.663,30
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$	51.615,42
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	SUORTE PARA MONITOR - Suporte para monitor - Ideal para elevar o posicionamento de seu monitor garantindo assim uma melhor postura e evitando dores na coluna e cansaço no final do dia. Além disso, o suporte possui 2 gavetas para não perder espaço e ainda ajudar na organização de mesa. Cor: a definir, Material: MDF, Dimensões: Largura: 39cm, Profundidade: 26cm, Altura: 12cm, Peso aproximado: 3,195Kg	unid	30	R\$ 100,31	R\$ 3.009,30
02	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador Intel core i5 8265U, 3.00 Ghz ou superior, memória Ram 8GB (2x4GB) DDR4, disco SSD de mínimo 256GBPCIeNVMeM2, com performance de referência mínima de 2000 MB/s para leitura e 1100MB/S para gravação, tela LCD mínimo de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	unid	10	R\$ 4.131,58	R\$ 41.315,80
03	HARD DISK EXTERNO - Capacidade 1TB, velocidade 7200rpm, armazenamento aproximado de dados suficientes para: Até 1.000 horas de vídeo digital; Até 250 filmes de 2 horas em DVD; Até 320.000 fotos digitais e Até 16.660 horas de música digital.	unid	10	R\$ 264,36	R\$ 2.643,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

04	TABLET - Processador: Quad Core 1,5Ghz, Sistema Operacional: Android 11 (Go Edition), Memória RAM: 1GB, Armazenamento: 32GB expansível até 64GB por cartão micro SD (não incluso), Tela: 7" LCD TN 1024 x 600px, Entradas: 1 x USB Tipo C, 1 x Leitor de cartão Micro SD, 1 x Fone 3.5mm, Conectividade: Wi-fi, Bluetooth, Bateria: Tipo: Lítio, Capacidade: 2400mAh, Câmera: Frontal: 1,3 MP	unid	20	R\$ 1.152,98	R\$ 23.059,60
05	Microcomputador COMPLETO - processador I 5 - Com frequência base mínima de operação 3.0 ghz, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6mb, recurso de vídeo integrado ao processador, suporte directx 12 e opengl 4.4 ou superior; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; * tipos de memória aceitos pelo controlador: ddr4 -2133/2400, ddr3l -1333/1600; placa mãe com 2 slots dimm, com suporte no mínimo até 16 gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x 16, 3 sata 6 gb/s port (s), 4 portas usb 2.0(s) ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0(s) ou superior, 1 porta lan gigabit 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi; fonte de alimentação, potência mínima de 220 w reais, padrão atx 12 v, refrigeração fan de 80x80mm, voltagem bivolt, entrada 115~240vac, conectores: atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3, sata power: 2, floppy: 1, memória ram configurada em canal duplo, tipo 240 -pin ddr4 sdram, capacidade de 8gb, velocidade: 2133mhz hd interface sata de 1tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32mb, gabinete compatível com a placa mãe atx, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, duas portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25". Unidade gravador de dvd/cd -rw. Mouse: conector usb quantidade de botões mínima: esquerdo, direito, scroll comprimento mínimo do fio: 1m resolução mínima: 800dpi teclado: conector usb quantidade de teclas entre 104 e 112 teclas padrão ABNT2 comprimento mínimo do fio: 1m; mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador; caixa de som: potência de saída 1w rms alimentação 5v dc (via usb) botão de volume, entrada de fone de ouvido; sistema operacional: windows 10 pro – idioma: português pt -br, versão 32/64 bits de acordo com o microcomputador descrito acima, versão permanente ou seja versão que não expira, que esteja visivelmente com o selo de autenticidade da microsoft e dvd de instalação do windows. Monitor: mínimo 23" full HD cor: preto, conexão d -sub, resolução 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m², tempo de resposta 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores. Garantia: garantia do computador (desktop) de 12 meses on -site prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. Todas as peças devem possuir total compatibilidade entre si, os computadores devem ser entregues montados de forma eficiente (sem fios soltos no gabinete ou erros de montagem) e em perfeitas condições para utilização imediata após a instalação.	unid	10	R\$ 3.136,83	R\$ 31.368,30
06	TECLADO COLMÉIA - Teclado Adaptado com caracteres ampliados coloridos, educativo e fácil de instalar. Ideal para crianças, idosos e portadores de necessidades especiais. Este Teclado é Adaptado, Recebe a adaptação de adesivos em todas as teclas. As cores de fundo e os caracteres são coloridos e ampliados. Adesivos resistentes, de alta duração e opacos (sem brilho) possibilitando uma melhor visualização. Adesivos confeccionados com cuidado mantendo as características padrão de qualquer teclado, isto é, as marcações de identificação das teclas F, j e número 5. Vogais, consoantes, números e demais funções em cores diferentes. Acessório: Acompanha Colmeia(máscara) em Acrílica. Essa máscara possui orifícios que coincidem a cada tecla, evitando que o usuário com dificuldades motoras dispare várias teclas ao mesmo tempo, os orifícios com	unid	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

	aproximadamente 16mm de diâmetro são projetados para a passagem do dedo de um adulto. Acrílico com 3mm de espessura				
VALOR TOTAL LOTE 08				R\$ 105.606,60	
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BERÇO INFANTIL - Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê, 3 em 1 - o berço vira mini cama e sofá, Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT, Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência, Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas, Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça, Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê, Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica.	unid	15	R\$ 553,67	R\$ 8.305,05
02	CARRINHO PARA BEBE - Idade Recomendada: Para crianças desde o nascimento até 15kgs. - Inclinação total do encosto, tipo berço - Compacto e leve - Assento confortável - Ampla capota retrátil com bolso - Apoio de pés ajustável, Barra frontal removível - Cinto de segurança de 5 pontos om ajuste de altura - 3 Rodas - Freios centralizados - Cesto porta-objetos com capacidade 5kgs, Fechamento compacto tipo envelope - Aprovado pelo INMETRO.	unid	10	R\$ 677,00	R\$ 6.770,00
03	CERCADINHO INFANTIL - Possuir rodízios com travamento (freio) nos quatro pontos, Regulagem em duas alturas, Porta objetos, Fácil de abrir e fechar, bolsa de transporte com zíper, Mosquiteiro, Material: Tecido Poliéster, Plástico Polipropileno e Ferro.	unid	10	R\$ 316,66	R\$ 3.166,60
VALOR TOTAL LOTE 09				R\$ 18.241,65	
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CAIXA DE SOM , caixa de som multi-uso II amplificador II300 - 75 rms com entrada usb. especificações:- canais: 03- entradas, equalização: graves, médios e agudos sistema acústico: 01 alto-falante de 12" 01 tweeter piezoelétrico- potência máxima: 75w rms- alimentação: 110/127 - 220 v- dimensões (mm): (h) 705 x (l) 545 x (p) 255- peso(kg): 20.	unid	4	R\$ 1.066,22	R\$ 4.264,88
02	CÂMARA PARA MONITORAMENTO - Câmera sem fio, com conexão via wifi e com o iluminador de infravermelho	unid	30	R\$ 414,09	R\$ 12.422,70
03	MICROFONE AURICULAR - microfone auricular descrição: frequência uhf / alimentação: pilhas ou bateria / sítio sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção / frequência portadora: uhf banda alta / estabilidade de frequência: +/- 0,05% controlada a cristal / modulação: fm / sensibilidade de recepção: 4?v (sinad-12db) / relação sinal / ruído: >90db / rejeição a imagem e frequência espúria: > 85db / nível de saída de áudio: 0-300 mv / resposta frequência: 50Hz à 15khz / distorção harmônica total: < 1%! alimentação: 12-15vdc / corrente de consumo: 80 ma / potência de saída: 30mw (max.) / raio de transmissão: 60 metros deve vir junto (kit) com 1 transmissor! 1 receptor! 1 fonte de alimentação bivolt / 1 cabo de áudio p10 / p10 (6,3mm-mono) não balanceado cmp-1.	unid	6	R\$ 451,33	R\$ 2.707,98
04	MICROFONE SEM FIO - microfone, tipo de mão sem fio, alimentação bateria 9V, resposta frequência 20Hz a 20Khz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais frequência vhf 220 a 270mhz/ modulação dbx, alcance até 50 metros, alimentação externa	unid	6	R\$ 135,39	R\$ 812,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

	receptor 110/220vca, alimentação receptor 12 vdc, frequência 230 a 260 mhz aplicação sistema de som.				
05	MICROFONE COM FIO - Baixo nível de ruído, adequados para todos os alto-falantes plugue de 3,5 mm, Ideal para a sala de conferências, distribuição de música e aplicativos de mensagens, Pode ser usado para karaoke, sonorização e aplicações multimídia, Sua ampla resposta de frequência e alta potência permite performances vocais de som claro e vibrante, Tripé fácil e rápido configurar	unid	6	R\$ 130,75	R\$ 784,50
06	DATA SHOW Projetor multimídia - tecnologia 3LCD e resolução SVGA de 800x600 pixels, capaz de reproduzir imagens com cores mais intensas a uma luminosidade 3.200 lumens de brilho em cores, com contraste de imagem de 15.000:1. Projeção com o máximo de definição em uma distância de 1,77 metro até 2,4m, Lâmpada com duração de 5.000 horas e no modo baixo brilho conta com duração até 10.000 horas. Alto falantes embutidos com 2W. Entrada HDMI. UNI 5	unid	3	R\$ 2.898,03	R\$ 8.694,09
07	TELA DE PROJEÇÃO - descrição: tela de projeção 100”; fácil instalação e utilização, solução para qualquer ambiente; tecido: vinil convencional 1.0; fixação: independente, sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); perfil: sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; altura total aprox. 2,20 m; dimensão da área de projeção: Máximo (AxL): 1,95 X 1,80 m, Mínimo (AxL): 1,20 X 1,80 m.	unid	8	R\$ 596,50	R\$ 4.772,00
08	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULADA , fabricada em poliestireno e super-resistente. ideais para uso na organização de papéis em casa ou escritório. pode de ser utilizada aberta ou fechada, de acordo com a necessidade, devido a sua base móvel, dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 18.34 cm x 26.6 cm x 51.5 cm	unid	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
VALOR TOTAL LOTE 10				R\$ 36.195,49	
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LAVADORA DE PRESSAO - pressão mínima de 1.800psi, vazão mínima de 300 l/h, potência mínima (W) 1.450w e consumo médio de energia (kw/j) 1,45	unid	3	R\$ 736,86	R\$ 2.210,58
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 16 FOLHAS - Equipamento destinado para uso doméstico ou em escritório, DADOS TÉCNICOS aproximados: Voltagem: 110V ou 220V ~ 60HZ / 3.0A - 300W / 1.5A - 320W, Estilo de Corte: corte transversal, Nível 4 (P – Norma Din 66399), Saída: 110V ou 220V ~ 60Hz 3.0A – 300W 1.5A – 320W; Ciclo de trabalho: Periódico: de 10 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 60 min. Repouso. Nível de ruído: Máximo de 60dB, Sensor automático de papel Sensor de aquecimento, Sensor de sobrecarga, Interruptor: ON/OFF, FWD, POWER/STOP, Largura da entrada: 222mm, Capacidade: 16 folhas (A4), Capacidade do cesto: 22 litros, Tipo do cesto: Gaveta Peso: 8,8Kg.	unid	5	R\$ 983,28	R\$ 4.916,40
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$ 7.126,98	
VALOR TOTAL				R\$ 542.002,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

Valor total estimado: **R\$ 542.002,78 (quinhentos e quarenta e dois mil dois reais e setenta e oito centavos).**

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias uteis.

LOCAL DE ENTREGA: Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Palma-MG.

PAGAMENTO: Até 30 dias após recebimento da NF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2023– Processo nº 064/2023, instaurada pelo Município de Palma, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 031/2023– Processo nº 064/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023– PROCESSO Nº 064/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
ENTREGA: imediata		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de..... de 2023.

Nome da empresa +

Carimbo Nome do responsável legal da empresa +

RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

- **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Palma/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023– Processo nº 064/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 031/2023– Processo nº 064/2023, realizado pela Prefeitura de Palma/MG.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa +

Carimbo Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

—

• **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME, EPP OU MEI).

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE () MEI

_____, inscrita no CNPJ Nº _____
(Razão social da empresa)

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa +
Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável